



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

### **PROCESSO Nº. 160/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 25/06/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio**, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6942/19 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação bem como pelas condições do presente Edital.

#### **PREÂMBULO:**

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as **09:00 hrs** do dia **25/06/2019**, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguáçu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400** ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguáçu – PR **em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

**Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **1. DO OBJETO:**

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

## **2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:**

**2.1.** O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.**

**4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.**

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.**

**5.1.2.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI**.

**5.1.3.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

**5.1.4.** As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope “HABILITAÇÃO”, sob pena de serem desconsideradas.

5.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 25/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 25/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**

**5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**
- d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).
- e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto do contrato;
- b) a cessão ou transferência total do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

**7.1.2** – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**7.2.** Das condições para participação:

**7.2.1.** Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

## **8. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## **8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### **8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.**
- b) **o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) **como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea “c” do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

8.4. Habilitação Técnica: As licitantes deverão apresentar sob efeito de inabilitação:

8.4.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, e indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme Art. 30 II, da Lei 8.666/93).

8.4.1.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item acima 8.4.1, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA e/ou CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA e/ou CAU; Em nome do Engenheiro e/ou Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Podendo ser Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU e/ou CREA;

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletrico e/ou Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na “DEAM”; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos, shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES. O certificado deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.8. A licitante vencedora deverá apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas, explosivos e munições em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

8.5.11. Apresentação e comprovação técnica dos profissionais que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item 1 da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

**8.5.12.** Apresentação e comprovação técnica das tropas que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item 1 da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.13. No caso de subcontratação, os documentos requisitados acima, deverão estar no nome desta, que por sua vez deverá comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços e/ou vínculo empregatício, com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal.

8.5.14. Em relação aos itens de nº 1, 7, 9 e 10, a licitante vencedora deverá apresentar os nomes e a tropa para a verificação e aceitabilidade da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguáçu, instituída pelo Decreto Municipal 6942/19. Não sendo aceito os nomes propostos, a comissão enviará um parecer com suas conclusões e a licitante vencedora deverá disponibilizar outras opções de tropa bem como nome dos profissionais que serão novamente analisados pela comissão.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1. Após o término do certame e após a entrega da documentação constante nos itens: O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0001).

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso.**

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vidas, auxiliares de pista e peões;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal no8.666/93;

c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no06 aprovada pela Portaria GM no3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**j)** Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

**k)** Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

**l)** Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

**m)** Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE  
TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

**19.1.** Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

**19.2.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## **20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 22 de maio de 2019.

  
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Dir. Administrativo



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

#### Lote1:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Tendo como sugestão: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguáçu.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos	1	SV	13.900,00	13.900,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>mini-show no desenho do locutor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</li><li>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</li><li>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</li><li>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</li><li>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</li><li>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</li><li>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</li></ul>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Máquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shure sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de	1	SV	8.200,00	8.200,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o término do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	<p>Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas poderá ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, ou outras tropas com qualificação equivalente às tropas sugeridas e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais, que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.</p> <p>Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.</p>	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional,	1	SV	8.000,00	8.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	tendo como sugestão os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.				
10	Locutor comercial voz padrão, tendo como sugestão os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Diniz, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu..	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:	1	SV	2.000,00	2.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	“morte acidental: R\$ 125.000,00: “invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00				
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo: “ Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio: “ Elevador dupla para destaque do rodeio; “ Cortinas de Led; “ Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao “ Plataforma e pódio para os vencedores  A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.	1	SV	3.000,00	3.000,00
16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA’S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA’s de stand by.	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de	600	MT	15,00	9.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.				
				<b>VALOR TOTAL MAXIMO R\$ 101.300,00</b>

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.
5. Os nomes sugeridos nos itens de nº 1, 7, 9 e 10, foram resultados de análise efetuada em eventos do mesmo segmento, também salientamos que outros nomes poderão ser aceitos a critério da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6942/19.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

### **PROCESSO Nº. 160/2019**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

### **PROCESSO Nº. 160/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

#### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## A N E X O V I

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na , CEP: , na cidade de - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: , com endereço comercial na , na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até ....

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO** – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:** Não haverá reajustes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:** Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O N.º. 34/2019, e as normas contidas na Lei N.º. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## A N E X O VIII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

***Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.***



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº. 34/2019**

### **PROCESSO Nº. 160/2019**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).**

**Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 25/06/2019;**

**Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 25/06/2019;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

**Mandaguacu, 06 de junho de 2019.**

  
Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo